



# MUNICÍPIO DE EDÉIA

## PREFEITURA MUNICIPAL

### LEI N° 1.193, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

*"Altera o artigo 2º da Lei Municipal de nº 1.188/2025, de 17 de fevereiro de 2025, e dá outras providências".*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EDÉIA**, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O artigo 2º da Lei Municipal nº 1.188, de 17 de fevereiro de 2025, fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Para as despesas com a execução desta Lei fica autorizado à Chefe do Executivo prestar auxílio financeiro em até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e, abrir crédito suplementar para esta despesa, que correrão por conta do orçamento do exercício corrente, nas seguintes dotações orçamentárias:

-10.16.20.605.0669.2.008 – MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUARIAS 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica – FICHA 0189.

-10.16.27.691.0669.2.009 – FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES ALUSIVAS À AGROPECUÁRIA 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FICHA 189.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

#### **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, INTIME-SE**

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EDÉIA**, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco; 137º da República.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Carla Faria de Freitas".

**CARLA FARIA DE FREITAS**  
Prefeita Municipal